LEI Nº 1.962, DE 05 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO OU PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE RONDONIA–**DER/RO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia – DER/RO, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença com combustível, lubrificantes, hospedagem, peças para manutenção da frota, alimentação e locação de imóveis.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário;

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de maio de 2017

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos